



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 3.209, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.500,00 POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.**

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Nº 1.449, de 25 de Outubro de 2017,

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária:

06 - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT., DESP. E TURISMO

06.05 – OUTROS GASTOS COM EDUCAÇÃO

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0063 – Transporte Escolar

12.361.0063.1.022 – AQUISIÇÃO/RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 2.500,00

(Fonte de Recurso: 1033 – Alienação Educação)

TOTAL

R\$ 2.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial aberto no Artigo 1º, o Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) - Fonte de Recurso: 1033 - Alienação Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, 25 de Outubro de 2017.

**Marcus Jair Bandeira**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

**Marinez de Lima Rubert**

Secretária Municipal de Administração